



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - Piauí

*publ
anexo*

Lei nº 1.334/2017

Esperantina-PI, 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a doação de imóvel na zona urbana, para sediar o Fórum Desembargador Walter Miranda da Comarca de Esperantina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel próprio do patrimônio municipal, situado com a frente para o Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio, s/n – Centro, onde se acha edificado o Grupo Escolar “David Caldas”, com as seguintes metragens: medindo na parte da frente para o referido Espaço Cultural: 42,88 metros, com 33,42 metros de fundos, por 52,52 metros no flanco direito e 53,34 metros no flanco esquerdo, ou seja, 1.968,76 m² metros quadrados ($42,88+33,42+50,52+53,34=1.968,76\text{m}^2$). Limitando-se ao Norte com a Praça Leônidas Melo, ao Leste com Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio, ao Sul com Praça Leônidas Melo, e Oeste com Rua Hermínio Castelo Branco. O perímetro descrito abaixo tem início no vértice denominado **P-01** localizado na borda direita da Praça Leônidas Melo com Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio seguindo daí com azimute de 174°02'35" e distância de 42,88m, confrontando com Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio, até o vértice **P-02**; segue com azimute de 269°55'43" e distância de 50,52 confrontando com Praça Leônidas Melo, até o vértice **P-03**; segue com azimute de 349°07'26" e distância de 33,42m, confrontando com a Rua Hermínio Castelo Branco, até o vértice **P-04**, segue com azimute de 079°18'39" e distância de 53,34m, confrontando com Praça Leônidas Melo, até alcançar o vértice inicial **P-01**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.968,76m², que será transferido através de doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.

CNPJ: 06.554.174/0001-82

CEP: 64.180-000 – Esperantina – Piauí

Parágrafo Único O imóvel doado conforme caput deste artigo destina-se a sediar o Fórum Desembargador Walter Miranda da Comarca de Esperantina em prazo não superior a 01(um) ano, contados a partir da efetiva entrega do imóvel.

I – Fica preservada a estrutura frontal do edifício doado.

a) A preservação prevista no inciso I visa conservar o valor histórico e cultural do prédio a que se refere esta Lei.

Art.2º Não sendo cumprida a finalidade da doação, qual seja, sediar o Fórum Desembargador Walter Miranda da Comarca de Esperantina e nem o prazo descrito no artigo anterior, retornará automaticamente ao município, o imóvel objeto da doação, não cabendo ao doador qualquer indenização por benfeitorias, que porventura tenham sido introduzidas no respectivo imóvel.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública com cláusula de reversão ao município da doação através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64188-00 Esperantina-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.188-000 - Esperantina - Piauí

É por ratarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Esperantina (PI), 30 de dezembro de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSE R. DA SILVA
JOSE R. DA SILVA - ME
CNPJ nº 07.352.527/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Franco CPF: 397.883-933-49
2º Gustavo Gomes de Oliveira CPF: 535.744.843-91



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 034/2017
MODALIDADE	Carta Convite nº 001/2017
OBJETO	Contratação de empresa para realização de evento cultural popular carnavalesco no município de Esperantina - Piauí, fazendo parte do calendário cultural do Município de Esperantina.
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI
CONTRATADO	LOC SERVICE E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.257.279/0001-11
VALOR	R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	23/02/2017
VIGENCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATARIO	Vilma Carvalho Amorim (CONTRATANTE) Bruno Sidney Castro Silva (CONTRATADO)

Esperantina (PI), 24 de fevereiro de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Lei nº 1.334/2017

Esperantina-PI, 24 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a doação de imóvel na zona urbana, para sediar o Fórum Desembargador Walter Miranda da Comarca de Esperantina e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel próprio do patrimônio municipal, situado com a frente para o Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio, s/n - Centro, onde se acha edificado o Grupo Escolar "David Caidas", com as seguintes metragens: medindo na parte da frente para o referido Espaço Cultural: 42,88 metros; com 33,42 metros de fundos, por 52,52 metros no flanco direito e 53,34 metros no flanco esquerdo, ou seja, 1.968,76 m² metros quadrados (42,88+33,42+50,52+53,34=1.968,76m²). Limitando-se ao Norte com a Praça Leônidas Melo, ao Leste com Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio, ao Sul com Praça Leônidas Melo, e Oeste com Rua Hermínio Castelo Branco. O perímetro descrito acima tem início no vértice denominado P-01 localizado na borda direita da Praça Leônidas Melo com Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio seguindo daí com azimute de 174º02'35" e distância de 42,88m, confrontando com Espaço Cultural Poeta Antônio Sampaio, até o vértice P-02; segue com azimute de 289º58'43" e distância de 50,52 confrontando com Praça Leônidas Melo, até o vértice P-03; segue com azimute de 349º07'20" e distância de 33,42m, confrontando com a Rua Hermínio Castelo Branco, até o vértice P-04, segue com azimute de 079º18'30" e distância de 53,34m, confrontando com Praça Leônidas Melo, até alcançar o vértice inicial P-01. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.968,76m², que será transferido através de doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Parágrafo Único O imóvel doado conforme caput deste artigo destina-se a sediar o Fórum Desembargador Walter Miranda da Comarca de Esperantina em prazo não superior a 01(um) ano, contados a partir da efetiva entrega do imóvel.

1 - Fica preservada a estrutura frontal do edifício doado.

a) A preservação prevista no inciso I visa conservar o valor histórico e cultural do prédio a que se refere esta Lei.

Art.2º Não sendo cumprida a finalidade da doação, qual seja, sediar o Fórum Desembargador Walter Miranda da Comarca de Esperantina e nem o prazo descrito no artigo anterior, retornará automaticamente ao município, o imóvel objeto da doação, não cabendo ao doador qualquer indenização por benfeitorias, que porventura tenham sido introduzidas no respectivo imóvel.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública com cláusula de reversão ao município da doação através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Vilma Carvalho Amorim
Prefeita